



CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS

DESDE 1969 HABILITANDO E REABILITANDO A
PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do projeto

1.1. Nome do projeto: Aquisição de Equipamento

1.2. Projeto complementar ao Serviço em execução?

() Não

(X) Sim. Especificar:

1.2.1. Serviço: SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

1.2.2. Termo de Colaboração nº: 38/2025

1.3. Recursos para: Ofício GS-SMDAS nº 179/2025

() custeio

(X) aquisição de material permanente

() serviços de terceiros

1.4. Descrição do objeto do projeto: O projeto visa a aquisição de 1 impressora 3D para criação de peças e moldes utilizados nas oficinas de artesanato, 2 impressoras a laser para produção de materiais com alto contraste voltados à estimulação visual de usuários com baixa visão, e 1 impressora sublimática para impressão de estampas em tecidos e objetos, permitindo a utilização da prensa térmica já existente. Os equipamentos serão utilizados nas atividades formativas e produtivas dos usuários, promovendo autonomia inclusão.

2. Identificação da organização da sociedade civil

2.1. Nome da instituição: Centro Cultural Louis Braille de Campinas

2.2. Nº do CNPJ da instituição: 46.102.000/0001-01

2.3. Website oficial da instituição (ou rede social): <https://braille.org.br>

3. Unidade Executora

3.1. Nome da unidade executora: Centro Cultural Louis Braille de Campinas

3.2. Nº do CNPJ da unidade executora: 46.102.000/0001-01

3.3. Endereço da unidade executora (com bairro e CEP): Rua Antônio Carlos Sales Júnior nº 600
Bairro: Jardim Proença CEP: 13100-410

3.4. Telefone da unidade executora (com DDD): 19 3252-6265 | 19 99988-5231

3.5. E-mail da unidade executora: braille@braille.org.br | coordenacao@braille.org.br

3.6. Descrição da infraestrutura física existente na unidade executora:

Despensa: 01, Instalações Sanitárias: 07, Laboratório de Informática: 01, Cozinha: 01, Espaços para guarda de pertences dos usuários: 02, Refeitório: 01, Almoxarifados: 02, Sala Multiuso: 01, Salas de Administração, Secretaria e Diretoria: 03, Salas de Atendimento Individual: 03, Sala de Coordenação: 01, Sala para Bazar: 01, Biblioteca: 01, Sala Multimídia: 01, Salas para Atendimento em Grupo: 02, Salas de Arquivos: 02, Apartamento para Treino de Atividades de Vida Diária e Prática: 01, Espaços de Atividades ao Ar Livre: 02.

3.7. Descrição dos materiais, equipamentos e meios de transporte disponíveis para o serviço na unidade executora:

Telefone de uso exclusivo: 01; Telefone de uso compartilhado: 05; Impressora: 05; Impressora Braille: 02; Televisão (TV): 02; Equipamento de som: 03; DVD/Vídeo Cassete: 02; Acervo bibliográfico em Braille: 204; Acervo multimídia (livro falado): 364; Computadores: 13; Transporte por aplicativos: De acordo com a necessidade.

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Ilitidade Pública Municipal nº4.114 - Lei Est. nº1.706 - Lei Fed. nº82.474

CNPJ: 46.102.000/0001-01

Av. Dr. Antonio Carlos Sales Junior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP

Contato - (19) 3252-6265

www.braille.org.br - braille@braille.org.br

MISSÃO

Desenvolver pessoas com deficiência visual para ter autonomia e criticidade, possibilitando-as a total inclusão no meio social, onde terão a oportunidade de desenvolver a cidadania plena, contribuindo ativamente para a construção de uma sociedade mais justa, acessível e igualitária, na qual a diversidade seja reconhecida como valor essencial para o progresso coletivo.



CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS

DESDE 1969 HABILITANDO E REABILITANDO A
PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

4. Descrição da realidade que será objeto da parceria (apresentação de breve diagnóstico social, com descrição e análise da realidade que será objeto da parceria)

A deficiência visual é uma situação irreversível de diminuição ou perda da visão, mesmo após tratamento clínico ou cirúrgico (Ministério da Saúde, 2013). Segundo o Conselho Internacional de Oftalmologia, a baixa visão e a cegueira representam a deficiência visual, considerada pela alteração das capacidades funcionais da visão, ou a perda da função visual decorrentes de diversos fatores ambientais e orgânicos. Sendo assim, a baixa visão é caracterizada pela diminuição da função visual que seja possível de correção com recursos ópticos, para melhorar o desempenho visual nas atividades cotidianas e a cegueira é considerada como a perda total da visão onde a mesma é substituída por outros recursos que auxiliem as pessoas a realizarem suas atividades diárias. Dos dados apresentados pelo IBGE em 2010 constava no Brasil mais de 6, 5 milhões de pessoas com alguma deficiência visual, sendo 528.624 cegos, 6.056.654 baixas visão. Em 2010 segundo dados do IBGE no município de Campinas, haviam 181.875 pessoas com deficiência visual, destas 151.723 apresentavam algumas dificuldades visuais, 25.081 grandes dificuldades devido à baixa visão e 5.069 cegueiras total.

Com o objetivo de atender parte desta demanda em situação de vulnerabilidade, o Centro Cultural Louis Braille de Campinas tem sua atuação voltada ao atendimento de pessoas com deficiência visual no Município de Campinas. O serviço prestado é especializado no atendimento as pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão), tendo em seu quadro técnicos profissionais especialistas na área de habilitação e reabilitação em deficiência visual e educação inclusiva. Dedicar-se a desenvolver e incluir este público no meio social, de forma a prevenir o isolamento e a segregação das pessoas; favorecer a autonomia, independência financeira e de mobilidade, criticidade e proporcionar a inclusão no mercado de trabalho, possibilitando a participação social geradora do protagonismo e o exercício da cidadania, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, através de serviços e atividades educacionais, culturais e sociais há 50 anos na cidade de Campinas. Já passaram pela instituição aproximadamente 5.070 pessoas com deficiência visual e suas famílias. Atualmente a OSC tem uma meta de atendimento mensal de 30 usuários do município de Campinas e suas adjacências.

Atualmente a OSC tem uma meta de atendimento mensal de 30 usuários do município de Campinas e suas adjacências.

Com o compromisso de promover a autonomia, inclusão social e acesso à cidadania de pessoas com deficiência visual, o Centro Cultural Louis Braille de Campinas busca constantemente aprimorar seus recursos e metodologias de atendimento, capacitação e inserção no mercado de trabalho. A aquisição de equipamentos como **impressora 3D**, **impressora a laser** e **máquinas de estampa** é estratégica para ampliar as possibilidades de produção de materiais acessíveis, além de diversificar as atividades educacionais e profissionais oferecidas aos usuários da instituição.

A **impressora 3D** permitirá a produção de materiais táteis, como mapas, gráficos, maquetes, jogos educativos e recursos didáticos personalizados, fundamentais para o processo de aprendizagem e desenvolvimento da autonomia de pessoas cegas ou com baixa visão, além criação de peças e moldes utilizados nas oficinas de artesanato. Esses recursos táteis são importantes ferramentas para a inclusão educacional e o acesso à informação de maneira equitativa.

A **impressora a laser**, por sua vez, viabiliza a produção de materiais com alto contraste para voltados à estimulação visual de usuários com baixa visão, o que contribui significativamente para a independência nas tarefas diárias e a construção de ambientes mais inclusivos. Além disso, esse equipamento poderá ser utilizado em oficinas formativas, proporcionando qualificação técnica aos usuários, que poderão desenvolver competências para atuar em nichos específicos do mercado de trabalho.

As máquinas de estampa representam uma oportunidade concreta de geração de renda e capacitação profissional. Com elas, será possível promover oficinas de estampa acessível, confecção de produtos personalizados (camisetas, ecobags, acessórios) e fomentar atividades empreendedoras dentro da própria comunidade atendida pela OSC. Para a implementação dessa atividade, são necessários dois equipamentos principais: a prensa térmica (já existente) e a impressora sublimática, que juntos permitem a personalização de

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Utilidade Pública Municipal nº4.114 - Lei Est. nº1.706 - Lei Fed. nº82.474

CNPJ: 46.102.000/0001-01

Av. Dr. Antonio Carlos Sales Junior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP

Contato - (19) 3252-6265

www.braille.org.br - braille@braille.org.br

MISSÃO

Desenvolver pessoas com deficiência visual para ter autonomia e criticidade, possibilitando-as a total inclusão no meio social, onde terão a oportunidade de desenvolver a cidadania plena, contribuindo ativamente para a construção de uma sociedade mais justa, acessível e igualitária, na qual a diversidade seja reconhecida como valor essencial para o progresso coletivo.



CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS

DESDE 1969 HABILITANDO E REABILITANDO A
PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

diversos materiais com qualidade profissional. Essa iniciativa fortalece o protagonismo dos usuários, ao mesmo tempo que contribui para sua autonomia financeira.

A introdução desses recursos tecnológicos e produtivos fortalecerá ainda mais as ações da instituição no combate à exclusão social, oferecendo meios eficazes para o empoderamento e valorização das pessoas com deficiência visual, conforme a missão institucional que há 50 anos transforma realidades no município de Campinas.

5. Público-alvo do projeto:

5.1. 30 Pessoas com deficiência visual e suas famílias (Público já atendido pelo termo de colaboração)

6. Descrição das atividades a serem executadas, das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada

Essas atividades são complementares às atividades do TC 38/2025.

Atividade 1	Aquisição de Equipamento - Artesanato
Descrição	Com a aquisição da impressora 3D e da impressora sublimática com tinta puff tátil , a atividade de artesanato se tornará mais inclusiva, sensorial e acessível. A impressora 3D possibilitará a criação de objetos táteis detalhados , como mapas, formas, personagens e letras em braille, facilitando a compreensão de conceitos abstratos por pessoas com deficiência visual. Já a impressora sublimática permitirá a produção de imagens em relevo , como estampas e textos táteis aplicados em tecidos e outros materiais. Esses recursos ampliarão a autonomia dos participantes, tornando suas criações mais ricas, expressivas e significativas, além de fortalecerem a inclusão, o aprendizado e a autoestima dos usuários.
Periodicidade	Ao longo dos 2 primeiros meses do projeto
Meta da atividade	Estimular as habilidades motoras finas, a criatividade e o senso de organização e planejamento. A atividade busca promover autonomia nas tarefas manuais e incentivar a geração de renda através da produção artesanal.
Avaliação	Acompanhamento dos produtos confeccionados, avaliação da autonomia do usuário no manuseio de ferramentas e equipamentos, registros fotográficos e observação da participação nas oficinas. São realizadas reuniões mensais com a equipe técnica e registros em lista de presença e relatório de atividades.

Atividade 2	Aquisição de Equipamento - Estimulação Visual com Materiais Contrastantes
Descrição	A atividade de estimulação visual busca desenvolver e manter a funcionalidade visual de usuários com baixa visão, utilizando textos e materiais adaptados com variações de fonte, cor e contraste conforme a necessidade de cada pessoa. A aquisição de uma impressora a laser irá melhorar a qualidade, nitidez e durabilidade dos materiais impressos , otimizando a produção de textos, jogos e recursos pedagógicos personalizados . Com isso, será possível atender com mais agilidade as demandas individuais, promovendo autonomia, reabilitação visual e qualidade de vida dos participantes.
Periodicidade	Ao longo dos 2 primeiros meses do projeto
Meta da atividade	Desenvolver e ampliar a funcionalidade visual dos usuários com baixa visão, por meio da utilização de materiais impressos adaptados. A atividade visa fortalecer a leitura de palavras e imagens, o reconhecimento de formas, cores e contrastes , contribuindo para a autonomia visual nas atividades cotidianas . Com a inclusão da impressora a laser, será possível oferecer conteúdos com maior qualidade e frequência, potencializando os resultados da estimulação visual de forma individualizada e eficaz.
Avaliação	Acompanhamento com relatórios individuais, testes de funcionalidade visual adaptados às atividades, observação direta da evolução nas oficinas e reuniões bimestrais da equipe técnica. Lista de presença e fichas individuais registradas no SIGM.

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Ilitidade Pública Municipal nº4.114 - Lei Est. nº1.706 - Lei Fed. nº82.474

CNPJ: 46.102.000/0001-01

Av. Dr. Antonio Carlos Sales Junior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP

Contato - (19) 3252-6265

www.braille.org.br - braille@braille.org.br

MISSÃO

Desenvolver pessoas com deficiência visual para ter autonomia e criticidade, possibilitando-as a total inclusão no meio social, onde terão a oportunidade de desenvolver a cidadania plena, contribuindo ativamente para a construção de uma sociedade mais justa, acessível e igualitária, na qual a diversidade seja reconhecida como valor essencial para o progresso coletivo.



CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS

DESDE 1969 HABILITANDO E REABILITANDO A
PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

Atividade 3	Aquisição de Equipamento - Oficina de Produção de Estampas, Criação de Moldes e Adaptações com Impressora 3D – Sublimação Criativa
Descrição	A oficina de produção de estampas com impressora sublimática capacitará os usuários no uso de tecnologias acessíveis para criar estampas personalizadas em tecidos e objetos, estimulando a criatividade, senso estético e autonomia . A impressora sublimática com tinta puff tátil permitirá a produção de materiais com texturas em relevo , promovendo acessibilidade sensorial e expressão artística. A atividade também visa geração de renda e inclusão produtiva , fortalecendo a autoestima e ampliando as oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes. Já a oficina com a impressora 3D será voltada à criação de moldes e adaptações para uso em atividades pedagógicas, artísticas ou de apoio à rotina dos usuários, promovendo acessibilidade, autonomia e inovação .
Periodicidade	Ao longo dos 2 primeiros meses do projeto
Meta da atividade	Estimular a criatividade, a coordenação motora e a autoestima por meio da produção de peças personalizadas. A atividade também contribui com o desenvolvimento da autonomia e da noção de empreendedorismo social. Também deverá promover soluções acessíveis e personalizadas para facilitar a execução de atividades cotidianas dos usuários, estimulando o raciocínio lógico, a resolução de problemas e a independência funcional com o uso de tecnologia assistiva.
Avaliação	Avaliação do processo criativo e técnico do usuário, acompanhamento da execução das estampas, registros fotográficos e relatórios da equipe pedagógica. Uso de lista de presença e relatórios mensais para controle de evolução.

7. Recursos Humanos (profissionais que desenvolverão as atividades do projeto)

Nome do profissional	Escolaridade / Formação	Cargo ou função no serviço	Carga horária semanal no serviço	Forma de contratação (CLT, RPA, MEI, Voluntário)
Bruna Valeria Machado	Superior Incompleto	Auxiliar Administrativo	40h	CLT (Verba Própria)
Elaine Cristina Montagnani de Oliveira	Superior Completo	Coordenadora Geral	5h	CLT (TC 38/2025)
Fabiana Aparecida de Oliveira	Superior Completo	Pedagoga	20h	CLT (Verba Própria)
Irene Silva dos Santos	Ensino Superior Completo	Estimulação visual	9h	PJ (Verba Própria)
Renan Barateli Borges	Ensino Superior Completo	Assistente Social	1h	CLT (TC 38/2025)
Wildes dos Santos Assis	Ensino Superior Completo	Psicóloga	1h	CLT (TC 38/2025)
Maria Inês Botari	Diarista	Oficina de artesanato	2h	Voluntária
Ana Lúcia de Campos Fernandes	Aposentada	Oficina de artesanato	2h	Voluntária

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Ilitidade Pública Municipal nº4.114 - Lei Est. nº1.706 - Lei Fed. nº82.474
CNPJ: 46.102.000/0001-01
Av. Dr. Antonio Carlos Sales Junior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP
Contato - (19) 3252-6265
www.braille.org.br - braille@braille.org.br

MISSÃO

Desenvolver pessoas com deficiência visual para ter autonomia e criticidade, possibilitando-as a total inclusão no meio social, onde terão a oportunidade de desenvolver a cidadania plena, contribuindo ativamente para a construção de uma sociedade mais justa, acessível e igualitária, na qual a diversidade seja reconhecida como valor essencial para o progresso coletivo.



CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS

DESDE 1969 HABILITANDO E REABILITANDO A
PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

8. Período de execução do projeto: 07 meses, de setembro de 2025 a março de 2026

9. Previsão de receitas

Valor de Fonte Municipal: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

10. Previsão de despesas

Natureza de despesa	Valor Total (R\$)	Outras informações relevantes
Folha de Pagamento	0,00	
Material de Consumo	0,00	
Material Permanente: (Especificar no Modelo J – Anexo III)	30.000,00	
Pessoal, Encargos e Auxílios	0,00	
Serviço de Terceiros - Pessoa Física (Especificar)	0,00	
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica (Especificar)	0,00	
TOTAL	30.000,00	

Campinas, 07 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br BENEDITO JOAO BERTOLA
Data: 16/07/2025 11:55:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Benedito João Bertola

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Iltilidade Pública Municipal nº4.114 - Lei Est. nº1.706 - Lei Fed. nº82.474
CNPJ: 46.102.000/0001-01
Av. Dr. Antonio Carlos Sales Junior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP
Contato - (19) 3252-6265
www.braille.org.br - braille@braille.org.br

MISSÃO

Desenvolver pessoas com deficiência visual para ter autonomia e criticidade, possibilitando-as a total inclusão no meio social, onde terão a oportunidade de desenvolver a cidadania plena, contribuindo ativamente para a construção de uma sociedade mais justa, acessível e igualitária, na qual a diversidade seja reconhecida como valor essencial para o progresso coletivo.